



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PROJETO DE LEI Nº 034/2017**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 1275/2013 que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Assaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** A função gratificada de Diretor de Secretaria, símbolo DAS – 01, definida no Anexo VIII, da Lei 1275/2013 passa a ter o seguinte valor:

ANEXO VIII

VALOR DO ADICIONAL REMUNERATÓRIO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

| FUNÇÃO                | SÍMBOLO  | VALOR EM R\$ |
|-----------------------|----------|--------------|
| Diretor de Secretaria | DAS – 01 | 1.700,00     |

**Art. 2º** A despesa e os acréscimos decorrentes da implementação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especificamente as dotações de códigos 3.1.90.11.00.00.00; 3.1.90.13.00.00.00 e 3.3.9046.00.00.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

#### **MESA EXECUTIVA**

\_\_\_\_\_  
**AMARILDO APARECIDO CORREA**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**FLAVIO JOSE DE AMORIM**  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**JOSE ANDRADE DOS SANTOS**  
2ª. SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**WALDENEI SIMÕES**  
VICE-PRESIDENTE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Assaí, verificando a necessidade de adequar o valor da remuneração da função gratificada de Diretor de Secretaria apresenta a presente proposição.

O Projeto visa adequar o valor de referida gratificação, aproximando-o da realidade das gratificações pagas no Poder Executivo local.

Importante frisar que essa gratificação não sofre reajuste desde 2013, quando foi consolidada a legislação relativa à remuneração dos servidores da Casa, tendo somente contado com as reposições inflacionárias do período, o que acabou por deixar o valor da gratificação defasado.

O valor atual da gratificação é de R\$ 993,69, enquanto que no Poder Executivo local a menor gratificação, qual seja FG3, gira em torno de R\$ 1.300,00 e a maior, qual seja FG1, supera os R\$ 4.000,00. Com a aprovação e consequente elevação do valor da gratificação, estaremos valorizando a função e remunerando adequadamente o servidor que desempenha tão importante atribuição para bom funcionamento dessa Câmara Municipal.

Vale ressaltar que existe dotação orçamentária suficiente para atender o acréscimo de despesa na LOA de 2017 e que a Câmara Municipal tem recursos suficientes para suportar o impacto financeiro decorrente desse aumento de despesa.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para que possamos aprovar o presente Projeto de Lei, dando maior força ao nosso Poder Legislativo.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

### **MESA EXECUTIVA**

\_\_\_\_\_  
**AMARILDO APARECIDO CORREA**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**FLAVIO JOSE DE AMORIM**  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**JOSE ANDRADE DOS SANTOS**  
2ª. SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**WALDENEI SIMÕES**  
VICE-PRESIDENTE